

Livro Próprio
Pag 53 (Recibo) 54 (Vencido)
Em. 22.09.88
90 mo
F. N. C. M. A. P. I.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 443 DE 22 DE SETEMBRO DE 1988:

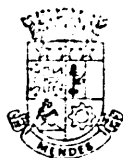
EMENTA: Autoriza a abertura da Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes
legais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-
zado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de.....
Cz\$ 12.950.000,00 (doze milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros)
para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
03070202.002	2001.3111.00	00	1.200.000,00
03070212.002	2002.3111.00	00	300.000,00
03080212.002	2003.3111.00	01	300.000,00
03080212.002	2003.3113.00	01	1.000.000,00
15824952.008	2003.3251.00	00	200.000,00
15844942.009	2003.3280.00	00	100.000,00
10070212.002	2004.3111.00	01	2.000.000,00
10070212.002	2004.3120.00	00	100.000,00
10070212.002	2004.3132.00	01	1.200.000,00
10915751.005	2004.4110.00	03	100.000,00
08421882.002	2005.3111.00	01	1.850.000,00
08421882.002	2005.3120.00	00	300.000,00
08421882.002	2005.3131.00	00	300.000,00
13070212.002	2006.3111.00	01	300.000,00
13600251.008	2006.4110.00	01	100.000,00
16070212.002	2007.3111.00	01	700.000,00
16070212.002	2007.3120.00	01	2.500.000,00
16070212.002	2007.3120.00	02	200.000,00
16070212.002	2007.3120.00	04	200.000,00
TOTAL.....			12.950.000,00

Cont.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior ficam à Conta do provável excesso de Arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, como segue:

Arrecadação do 1º período

(01.01. à 31.08.88)

88.991.811,35

Arrecadação prevista

(01.01 à 31.12.88)

70.000.000,00

a) Cálculo para obtenção da arrecadação
média mensal

AMM - Arrecadação do 1º período : por
8 (meses do período)

AMM = 88.991.811,35 : 8 = 11.123.976,42

b) Cálculo para obtenção da arrecadação
provável do 2º período

AP = AMM = (meses do período)

AP = 11.123.976,42 X 4 = 44.495.905,68

c) Cálculo do Excesso de Arrecadação
provável de 1988, segundo a média:

1- Receita prevista para 88

70.000.000,00

2- Arrecadação provável de 88

- Arrecadação do dia 01.01 à 31.08.88

88.991.811,35

- Arrecadação do dia 01.09 à 31.12.88

44.495.905,68

133.487.717,03

3 - Excesso de Arrecadação provável:

Diferença entre arrecadação provável
e a receita prevista

63.487.717,03

MENOS:

- Créditos Adicionais Suplementares
abertos através das Leis nºs.

Continuação.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

433, 434, 435 e 436 de 15.04.88	5.686.598,88
438 de 21.06.88	19.708.236,00
440 de 12.08.88	16.273.000,00
442 de 26.08.88	8.869.000,00

Excesso provável disponível 12.950.882,15

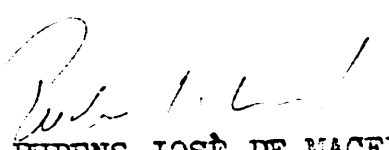
Utilizado nesta Lei:

a) Recursos Próprios	2.500.000,00	
b) Recursos do FPM	9.950.000,00	
c) Recursos do FNDU	100.000,00	
d) Recursos de IPVA	200.000,00	
e) Recursos do FRN	200.000,00	12.950.000,00

Saldo disponível..... 882,15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 22 DE SETEMBRO DE 1988.


HUBENS JOSÉ DE MACEDO

-Prefeito Municipal-